

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 047/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016XYD61K  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016XYD61K**, demandante, Sra. Carlla Soares de França. Palmas – To.

A equipe de fiscalização entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda, foi constatado que a Ordem de Serviço referente ao reparado da calçada, não havia sido executada, dessa forma, foi determinada à conclusão da mesma. No dia 30/06/2016 verificou-se no local que a calçada da demandante havia sido recuperada, dessa forma, encerra-se a demanda, conforme pode ser observado na imagem abaixo.



## CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 30 de Junho de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

### **PRESIDÊNCIA DA ATR**

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

